

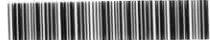


18 MAR, 2020

REQUERIMENTO Nº 354 /2020

APROVADO

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1001/2020
Data: 17/03/2020 - Horário: 12:10
Legislativo - REQ 551/2020

Solicito que faça a regularização e o enquadramento dos táxis por aplicativo na Lei 13.640/18, Art.03, em GURUPI-TO.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente ao **Presidente da Agência municipal de Trânsito e Transportes – Sr. Leon Denys Barcelos** a regularização e o enquadramento dos táxis por aplicativo na Lei 13.640/18, Art.03, em GURUPI-TO.

JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada visa atender às necessidades da população local, que reivindica ações dos seus representantes nesta Casa Legislativa, visando à concretização da benfeitoria mencionada acima.

Tendo em vista que a falta de regularização e fiscalização torna a concorrência com os taxis desleal, hoje o taxista paga um tributo e o motorista de aplicativo não paga. Com a regularização passa a ser tudo uma mesma categoria, de motoristas, dividida em dois itens, um a de táxi e uma de aplicativos.

Em face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de vossa excelência na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Ataíde Leiteiro, aos dias 17 de março de 2020.

Ataíde Leiteiro
VEREADOR-PPS